



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3949
31 de janeiro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3949 de 31/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA
Processo: 301/2023 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Manutenção e conservação de veículos.
Valor: R\$ 33.000,00
Fundamentação: Art. 24, XVII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3949 de 31/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, da Lei 8666/93.

Empresa: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Processo: 732 /2023– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Treinamento de funcionários.
Valor: R\$ 1.590,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3949 de 31/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA
Processo: 736/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de locação de van para transporte de usuários do SUS
Valor: R\$ 75.600,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assina o 2º termo aditivo ao Contrato n.º 224/2021, celebrado com a empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA ECIDADE (SOB LICENÇA GENERAL PUBLIC LICENSE- GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIR – SPB (www.softwarepublico.gov.br), PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, incluindo os Serviços de Treinamento dos servidores na implantação dos sistemas da área financeira, área patrimonial e de recursos humanos ao referido Contrato, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 008/2023 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2023, às 17:00 horas, no Teatro Ivan Gomes Bernardes (Centro Cultural), situado na Praça Manoel Congo, s/nº, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação, utilizando máscara.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

NOME	ANEXO ÚNICO	CARGO:	Inscrição:
ANNA KARLA RIVELLO SALLES		PROFESSOR A	24122-9
DEBORA CAETANO DE MATTOS BASTOS CUNHA		PROFESSOR B – CIÊNCIAS FÍSICAS/BIOLOGIA	36712-5

PORTARIA Nº 012/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora constante da tabela abaixo, referente ao mês de JANEIRO de 2023.

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
FERNANDA FERAZ BARBOSA	154601	SMDSDH	6%

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração - Interina



COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 144/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.882, de 20 de outubro de 2022;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata MICHELLE BALTAR PONCIANO DA SILVA, do cargo de Professor A.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Interina
Secretária de Administração

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 018/2022

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA E/OU RECONSTRUÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E TEATRO – ALDEIA DE ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ.

Data e Local: 09 de março de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 31 de Janeiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE POSSE DA GESTÃO DE 2023 -2026

Ata N° 004/2022/CACS-FUNDEB. Reunião para posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Paty do Alferes biênio 2023/2026 e eleição da diretoria.

Aos quatorze de dezembro de 2022, às quatorze horas reuniram-se remotamente os novos conselheiros do CACS -FUNDEB junto com representantes da gestão atual para posse e eleição de presidente e vice -presidente. Estavam presentes da gestão atual as conselheira s Priscila Porto Baldez Moura, Milena do Nascimento de Souza Brás e a também vice -presidente Patrícia Oliveira. Além de Lucimar Valente da Secretaria de Educação para apoio técnico. Da nova gestão participaram os seguintes conselheiros: Maria Aparecida Soares, Elaine Costa Silva, Renata Pinheiro Monte Mor, Tais Gomes Barboza, Marcia Fagundes de Bastos Veiga, Rosaura do Vale Chaves Leal, Sabrina Cardoso da Silva, Kátia Alves de Moura Carvalho, Audinea da Silva Nunes, Elaine Santos Teixeira Araujo, Carlos Augusto de Carvalho Gonçalves, Claudia Maria de Almeida Avellar Soares, Jocilene Michaeli Figueira e Joyce Gonçalves dos Santos Fernandes. As conselheiras que não participaram por motivos de força maior já haviam afirmado seu desejo de fazer parte do conse lho, foram elas: Daniele Santana dos Santos, Michele de Souza Paiva Fernandes, lanca Núbia Soares da Cruz, Acsa Meriane Ramos de Oliveira Marques e Jane Braga Cytryn. A reunião começou com as boas -vindas a todos os presentes. Os presentes foram avisados qu e infelizmente não conseguimos interessados em representar os alunos secundaristas, mesmo após muita insistência junto às escolas estaduais que ofertam o Ensino Médio no município. Também não foram indicados suplentes para os representantes dos servidores técnico-administrativos e estudantes da Educação Básica. Para as organizações da sociedade civil tivemos apenas uma indicação, quando precisávamos de quatro. Já enviamos algumas perguntas ao FNDE para saber se é possível manter o CACS -FUNDEB dessa forma e aguardamos as respostas. Logo após f oi explicado que seria definida presidência do conselho nessa reunião. As conselheiras Kátia, Rosaura e Sabrina se candidataram ao cargo. Após eleição entre os presentes ficou decidido que Kátia Moura seria a presidente do Conselho e Sabrina sua vice-presidente. Após a eleição os conselheiros foram avisados que no grupo de WhatsApp serão enviados os documentos referentes ao conselhos para que todos os conheçam, a lei federal, a lei municipal, o regimento interno e as apos tilas criadas pelo MEC para explicar o funcionamento do CACS -FUNDEB. Não havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada e a ata lavrada para assinatura dos presentes:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**Decreto nº 7707 de 31 de Janeiro de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	1500	4223	R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36	1500	4232	R\$ 150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7708, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ATUALIZA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) ESTABELECIDADA PELO DECRETO N. 6.460 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) instituída pelo Decreto n. 6.460 de 16 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Paty do Alferes, ficando composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Roberta Pereira Borges Gilson – Mat. 1819/01 – Farmacêutica - Presidente da Comissão;

Mariana Okuyama Lavinas – Mat. 1821/01 – Farmacêutica - Secretária da Comissão;

Evandro Abreu de Carvalho – Mat. 1632/01 - Farmacêutico;

Ana Paula Camargo Chaves – Mat. 1275/01 – Enfermeira;

Edward Marques Lopes Leão – Mat. 1172/01 – Diretor da Divisão de Auditoria e Contas Médicas;

Daniel Cesar Silva da Costa – Mat. 1486/01 – Odontólogo;

Kelly Cristina Tashima – Mat. 746/01 – Enfermeira;

Cristina Fidalgo Afonso Pinheiro – Mat. 770/01 – Médica;

Raul Barbosa Rossi – Mat. 768/01 – Médico;

Maria Eduarda de Azevedo Goulart – Mat. 1312/02 – Diretor Técnico Responsável de Farmácia;

Amélia Milagres Fumiam – Mat. 1479/01 – Enfermeiro;

Art. 2º - Ficam convalidados por meio deste Decreto todos os atos praticados por esta Comissão desde a vigência do Decreto 6.460, de 16 de outubro de 2020 até a presente atualização bem como consideradas as eventuais alterações dos membros ocorridas por força de atos próprios na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº07/2023 da Secretaria de Turismo de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da diretoria do **C.M.T. - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PATY DO ALFERES**, que será composto conforme descrição abaixo:

I - MEMBROS DO PODER PÚBLICO:**1) SECRETARIA DE TURISMO:**

TITULAR: Dayanna Danny Marques Cruz da Silva;
SUPLENTE: Juliana Alves Massi

2) SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR: Shuelen Pereira da Silva de Carvalho Oliveira
SUPLENTE: Mayara Timóteo Barbosa da Silva

3) SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA:

TITULAR: Alan Bastos da Silva
SUPLENTE: Adriana Brangada

4) SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: Yane de Menezes Santos
SUPLENTE: Katia Cilene Pereira Nobre

II - SOCIEDADE CIVIL**1 - MEIOS DE HOSPEDAGEM: HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES:**

TITULAR: LuccasFaillace Monte Mór
SUPLENTE: Rafael Abad Sobrinho

2 – ALIMENTOS E BEBIDAS: BARES, RESTAURANTES E SIMILARES

TITULAR: Sebastião Correia Dos Santos
SUPLENTE: Renato Serra De Almeida

3 – PRODUTOR RURAL: PROPRIETÁRIOS RURAIS, AGRICULTOR, PECUARISTA, APICULTOR, QUE ATUEM EM ÁREA RURAL

TITULAR: Regina Maria Monteiro Gonçalves
SUPLENTE: Benício Rosa da Silva

4 – RECEPTIVO: AGÊNCIA DE RECEPTIVO, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DIRETO AO TURISTA

TITULAR: Thaís Leal Pires
SUPLENTE: Lauro Siqueira Campos de Barros

III – DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

**1 – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO:**

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS – titular do segmento Alimentos e Bebidas

2 – VICE-PRESIDENTE:

THAÍS LEAL PIRES – titular do segmento Receptivo.

3 – SECRETÁRIA EXECUTIVA:

PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA – matrícula 1950/01, funcionária da Secretaria de Turismo de Paty do Alferes.

Art. 2º – O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação dessa portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8871/2022 de 01/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **EDNA RAMOS DO NASCIMENTO**, matrícula 1417/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA A**. Pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de **01/02/2023 a 01/04/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 62/2023 de 04/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA**, matrícula 518/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A IV PADRAO 10**. Pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados os períodos de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013 e SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de **02/02/2023 a 01/06/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 733/2023 de 26/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a servidora **ELOISA ELENA DA COSTA SANTOS**, matrícula 1308/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/02/2023, com vigências até 17/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 101/2023 - G. P.PORTARIA N.º 100 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO, NA FORMA ESTABELECIDADA POR ESTA PORTARIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CONCENTRAÇÃO DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO AI QUE ÓDIO" NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante do Procedimento Administrativo nº 525/2023;

- que o evento é realizado com o apoio institucional da Secretaria Municipal de Turismo que tange à inclusão no Calendário Oficial do Carnaval 2023, porém, respeitada a iniciativa privada através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AI QUE ÓDIO;

- o disposto no §3º do art. 148 da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes que dispõe sobre o uso de bens municipais por terceiros podendo ser autorizado a concessão, permissão ou autorização, se assim o interesse público o justificar previsto no parágrafo 3º a autorização concedida através de portaria para atividades ou usos específicos transitórios, pelo prazo máximo de noventa dias.

- que o interesse público está presente na atividade que agrega as festividades carnavalescas do Município comprovada a realização em anos anteriores;

- que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes expediu o documento NADA A OPORTUNIDADE através do processo administrativo nº 523/2023;

RESOLVE:

Art. 1º) – AUTORIZAR A PERMISSÃO DE USO PARCIAL do espaço público denominado "Ginásio Esportivo Municipal Hugo Corrêa Bernardes Filho", na forma do documento de Nada a Opor" expedido e limitado à Quadra em sua parte interna, toda e qualquer dependência, com 1.200m², de acordo com a logística utilizada em anos anteriores, com público máximo de participantes, dispondo de 02 sanitários com diversos boxes masculino e feminino, estrutura de bar, também em alvenaria, pé direito com mais de 10 metros de altura e cobertura sendo a porta de saída sendo oposta à entrada possuindo 2 metros de largura com sua emergência através de 01 portão com 4m de largura.

Art. 2º) – Para o custeio do evento o Município está ciente de que haverá cobrança de ingresso através de venda de abadás e não haverá realização de jogos de azar.

Art. 3º) – Nenhuma estrutura adicional será instalada no local a não ser a de sonorização de acordo com as especificações do local que oferece condições adequadas ao evento espaço, ventilação e segurança.

Art. 4º) – O acesso será realizado pela Ruimereador Caio Figueira, localizada no Centro 1º Distrito de Paty do Alferes, no dia de fevereiro de 2023 com início previsto para 17h00min e término às 22h00min, em favor do promotor e responsável pelo evento Rudá Teixeira Pinheiro Bernardes, portador do CPF nº 119.859.477 do RG nº 012.419.8367 DETRAN RJ, para realização de evento denominado "CONCENTRAÇÃO DESFILE DE BLOCO CARNAVALESCO AI QUE ÓDIO", conforme documento constante dos Procedimentos Administrativos n.º 523/2023 e 525/2023, tramitados pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único: Não poderá haver acesso nem utilização das arquibancadas nas dependências do ginásio, além das mencionadas nesta Portaria.

Art. 5º) - Cabe ao Autorizado, responsável pelo evento, obter, no que couber, as devidas liberações/nada a opor junto às Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Comarca (Alvará Judicial), Comissariado da Infância e da Juventude, sendo de sua responsabilidade a promoção e realização do evento e toda e qualquer consequência decorrente e quaisquer danos que possam ocorrer ao Patrimônio Público, bem como recolhimento de taxa e demais providências junto ao EGEAN das taxas e impostos municipais quando cabíveis ficando desde já estabelecido que no caso de inadimplência destas as mesmas serão cobradas pelos mecanismos da Secretaria Municipal de Fazendas.

Parágrafo Único: A presente autorização fica condicionada à adoção de todas as providências previstas neste artigo, perdendo sua eficácia caso o Autorizado não cumpra com as obrigações ora mencionadas, devendo tais comprovantes serem apresentados até hora antes da realização do evento às autoridades e servidores designados para fiscalização e acompanhamento, respeitadas as competências dos poderes constituídos.

Art. 6º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 31 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 007/2023/SMOSP de 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 018/2023, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO SEGUNDO DISTRITO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 102/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 18/2023/SME de 31/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS**, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX e **CÍNTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 012/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da EMPRESA RIACHO DOCE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****TOMADA DE PREÇOS 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE, PONTE DE ACESSO E ALARGAMENTO DE TABULEIRO EXISTENTE.

Data e Local: 23 de fevereiro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 31 de Janeiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

